CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 67 DE 1º DE ABRIL DE 2019

(Do. Sr. Vereador MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 223 /2019
CM-PALMITAL 01 /04 /2019

Apresento, nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo a realização de estudos juntamente com o representante legal do Serviço de Assistência à Saúde de Palmital – SAS, para incluir os servidores municipais da área da saúde, os quais são contratados sob o regime celetista, como beneficiários dos serviços de saúde da Autarquia,

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois os servidores celetistas também fazem parte do quadro de funcionalismo da municipalidade e portanto nada mais justo serem beneficiários do SAS.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 1º de abril de 2019.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 01 /04 /2019
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
em 02 /04 /2019
OFÍCIO Nº 092 /2019
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo